



Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Mirassol

"Renato Zancaner"

Av. Fernando Costa nº 24-23 - Centro - CEP 15130-025 - Mirassol/SP Fone: (0**17) 3242-3191
www.camaramirassol.sp.gov.br - <mailto:administracao@camaramirassol.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 127 /2021

Dispõe sobre denominação de via Pública do Município de Rua Zezinha Guerra da Silva.

O **Prefeito Municipal de Mirassol**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada "2", localizada e implantada no Loteamento Residencial Parque dos Ipês II, nesta cidade e município de Mirassol/SP, com seu início na Rua Projetada 14 e seu término na Avenida Projetada 01, passa a denominar-se **Rua Zezinha Guerra da Silva**.

Art. 2º Nas placas indicativas da via pública de que trata o Artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

"RUA ZEZINHA GUERRA DA SILVA"

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. José Sicard, 19 de agosto de 2021.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MIRASSOL
23 / 08 / 21
A Assessoria Jurídica e as
Comissões para parecer
- PRESIDENTE -

Fls. nº 02

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MIRASSOL
30 / 08 / 21
Aprovado
- PRESIDENTE -

Protocolo 2259/21



Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Mirassol

"Renato Zancaner"

Av. Fernando Costa nº 24-23 – Centro - CEP 15130-025 – Mirassol/SP Fone: (0**17) 3242-3191
www.camaramirassol.sp.gov.br – <mailto:administracao@camaramirassol.sp.gov.br>

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O Projeto de Lei que apresentamos tem por objetivo denominar a **Rua Rua Projetada "2"**, localizada e implantada no Loteamento Residencial Parque dos Ipês II, de **Rua Zezinha Guerra da Silva**.

Zezinha, nasceu em 09 de março de 1948, filha de Silvano Gomes Guerra e Ernestina Ferreira Guerra.

Casada com JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO, mãe de OZIEL e GEZIEL e avó de LUCAS, ELIAN e POLIANA.

Foi vendedora de produtos cosméticos (avon).

Com esmerado dote culinário, trabalhou muitos anos fazendo salgados e pães, além de realizar trabalhos sociais e frequentando assiduamente a igreja.

Apesar dos inúmeros afazeres, nunca abriu mão de praticar atividades físicas, sendo fiel em suas caminhadas, todos os dias.

Esposa dedicada, zelosa com os seus propósitos, abnegada nos cuidados para com os familiares, amorosa com netos, nunca deixou de prestar apoio para as pessoas de sua amizade, com seu jeito carinhoso e um sorriso espontâneo que cativava a todos nunca se furtou de transbordar afeto por onde passava, buscando sempre a harmonia entre os seus.

A morte de Zezinha Guerra da Silva deixou uma enorme lacuna no coração de seus familiares e no coração de todos que tiveram o privilégio de com ela conviver.

Em face de todo o exposto, rogo os bons ofícios de Vossas Excelências, para que referido Projeto de Lei seja apreciado em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.612/90 e na forma regimental.

Mirassol data supra.


Ademir Aparecido Massa
Vereador

